

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0459/2019 - SESEP**

Ref. ao Processo P212567/2022.

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0459/2019-SESEP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS - ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, **Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador RG nº 20085526430 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 044.970.243-00, residente e domiciliado em Sobral/CE, e a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, com sede na Rua Monsenhor Holanda, 1.300, Centro, Nova Russas/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, a **Sra. Cleide Gomes Martins**, brasileira, portadora do RG nº 22001028144782 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 885.201.023-87, residente e domiciliada em Nova Russas-CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Cotação Eletrônica nº 2019/15632, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência do Contrato nº 0459/2019-SESEP, que tem como finalidade a *"contratação de serviços de locação de 03 (três) impressoras coloridas e 01 (uma) impressora multifuncional monocromática, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, destinadas a atender as necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos de Sobral"*.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

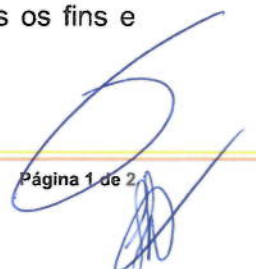
2.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO**

3.1 A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 27/08/2022 a 26/08/2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.



E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, 25 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Hylverlando Cardoso da Cruz**  
**Secretário Executivo da Conservação e Serviços**  
**Públicos**  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES  
MARTINS:88520102387  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=CLEIDE GOMES MARTINS:88520102387

\_\_\_\_\_  
**CLEIDE GOMES MARTINS – ME**  
**CNPJ nº 04.772.058/0001-04**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**Visto:**

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior**  
**Coordenador Jurídico da SESEP**  
**OAB/CE nº 18.435**

REF. AO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0459/2019 – SESEP.